LEI Nº. 1.365/04

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUÇÃO DE DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

07.00 – SECRET. MUNIC. DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
07.01 – SETOR DE SAÚDE
10.301.0008.2.023 – MANUT. E CONSERVAÇÃO DAS ATIVID. DA SAUDE
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

Art. 2° - Para atender a suplementação do Artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir as seguintes Dotações do Orçamento vigente:

08.00 – SECRET. MUNIC. DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE
08.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.661.0010.1.002 – INCENTIVO A INDUSTRIAS
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100,00
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R$ 7.900,00
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

08.00 – SECRET. MUNIC. DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE
08.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0010.2.027 – DESENV. DA AGRICULTURA E PECUARIA
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em, 30 de junho de 2.004.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 30 de junho de 2.004.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.